



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO nº 182/2024

Ementa: “Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas - Governo - do ex-Prefeito do Município de Canhotinho/PE, Sr. Felipe Porto de Barros W. Lima; relativas ao exercício financeiro de 2018, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE 19100262-8”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 da Constituição Federal; aprovou, e o Presidente desta Casa Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica “*aprovada com ressalvas*” a Prestação de Contas - Governo - do ex-Prefeito do Município de Canhotinho/PE, Sr. Felipe Porto de Barros W. Lima; relativas ao exercício financeiro de 2018, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE 19100262-8; tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 28 de agosto de 2024.

Adelson José de Lima
Presidente

